



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
2ª REGIÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O TRIBUNAL REGIONAL  
FEDERAL - 2ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO - 1ª REGIÃO E A PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**2012**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 01 /2012**

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 2ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, neste ato representado pela sua Corregedora, MINISTRA ELIANA CALMON ALVES, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº 25.538.734/001-48, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador MANOEL ALBERTO REBÊLO DOS SANTOS; o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, CNPJ nº 32.243.347/0001-51, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora MARIA HELENA CISNE; o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, CNPJ nº 02.578.421/0001-20, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY; e a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representada pela sua Procuradora Geral, Doutora LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES;

**Considerando** que a Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, busca a padronização da gestão dos precatórios;

**Considerando** os termos do requerimento formulado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como a decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2011-0237270;

**RESOLVEM:**

Firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas adiante manifestadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O Estado do Rio de Janeiro se compromete a efetuar o depósito no valor de R\$ 51.518.405,17 (cinquenta e um milhões e quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos) em 5 (cinco) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20 de julho do corrente ano, e as demais, em igual dia dos meses subsequentes;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

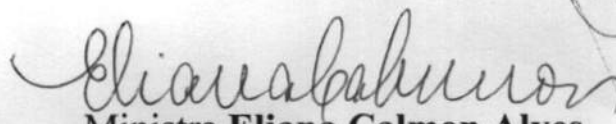
O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro se compromete a repassar os valores correspondentes ao percentual de rateio estabelecido no Termo de Cooperação sobre o Regime Especial de Liquidação de Precatórios nº 003/800/2011, celebrado com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente **Termo de Compromisso**, em **cinco vias** de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2012.

  
Ministra **Eliana Calmon Alves**  
Corregedora Nacional  
Conselho Nacional de Justiça

  
Desembargador **Manoel Alberto Rebelo dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro





*Maria Helena Cisne*  
Desembargadora **Maria Helena Cisne**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

*Maria de Lourdes D'Arrochella Lima Sallaberry*  
Desembargadora **Maria de Lourdes D'Arrochella Lima Sallaberry**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

*Lucia Léa Guimarães Tavares*  
Doutora **Lucia Léa Guimarães Tavares**  
Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro